



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI \_\_\_\_\_ 06  
RUBRICA \_\_\_\_\_ m

## 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem por finalidade embasar a decisão de iniciar um processo para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE. A elaboração desse estudo busca atender às demandas operacionais de forma eficiente, garantindo a eficiência na execução dos serviços à população e proporcionando economicidade aos recursos públicos.

### 1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	FRANCISCO VALBERLANIO MARTINS

## 2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

### 2.1. Introdução

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a implantação de sistema fotovoltaico em diversos prédios públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e a Policlínica Municipal, no município de Senador Pompeu-CE. Esta contratação visa a produção de energia sustentável, abrangendo o fornecimento de materiais e equipamentos, instalação, montagem, colocação em operação e todas as demais operações necessárias para a entrega final das usinas solares fotovoltaicas.

### 2.2. Contexto e Relevância

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE tem o compromisso de promover a sustentabilidade e a eficiência energética em suas instalações públicas. A implementação de sistemas fotovoltaicos contribui significativamente para a redução dos custos com energia elétrica, diminuição da emissão de gases de efeito estufa e, conseqüentemente, para a preservação do meio ambiente. A iniciativa está alinhada com políticas públicas de incentivo ao uso de energias renováveis e com os objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), que visa assegurar o acesso confiável, sustentável e moderno à energia para todos.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FI \_\_\_\_\_  
RUBRICA \_\_\_\_\_

### 2.3. Necessidade da Contratação

A contratação de uma pessoa jurídica especializada é essencial por diversos motivos:

- a. Expertise Técnica: A instalação de sistemas fotovoltaicos requer conhecimentos técnicos específicos em engenharia elétrica e civil, bem como em tecnologias de energia solar. Empresas especializadas possuem a expertise necessária para garantir a correta execução dos serviços, conforme normas e regulamentações vigentes.
- b. Qualidade e Segurança: Empresas especializadas oferecem garantia de qualidade na instalação e operação dos sistemas fotovoltaicos, assegurando que todos os materiais e equipamentos utilizados atendam aos padrões de segurança e eficiência.
- c. Economia e Eficiência: A utilização de energia solar reduzirá significativamente os custos com energia elétrica nos prédios públicos, gerando economia para os cofres públicos. Além disso, a energia solar é uma fonte inesgotável e limpa, contribuindo para a sustentabilidade ambiental.
- d. Escopo Completo de Serviços: A empresa contratada será responsável por todas as etapas do projeto, desde o fornecimento de materiais e equipamentos até a instalação, montagem e colocação em operação das usinas solares fotovoltaicas. Este escopo completo assegura a entrega final das usinas em pleno funcionamento, atendendo às necessidades energéticas da prefeitura.

### 2.4. Impactos Esperados

A implantação dos sistemas fotovoltaicos trará diversos benefícios:

- a. Sustentabilidade Ambiental: Redução da emissão de gases poluentes e promoção do uso de energia limpa e renovável.
- b. Economia Financeira: Diminuição dos gastos públicos com energia elétrica, possibilitando a realocação de recursos para outras áreas prioritárias.
- c. Exemplo de Boas Práticas: Servir de modelo para outras prefeituras e instituições públicas na adoção de práticas sustentáveis.

### 2.5. Conclusão

Diante dos benefícios econômicos, ambientais e sociais apresentados, fica evidente a necessidade de contratação de pessoa jurídica especializada para a implantação dos sistemas fotovoltaicos nos prédios públicos de Senador Pompeu-CE. Tal medida reforça o compromisso da prefeitura com a sustentabilidade e a eficiência na gestão pública, trazendo vantagens duradouras para a comunidade.

## 3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

### 3.1. LICITAÇÃO DIRETA

Descrição: Realizar uma licitação específica para a contratação de uma empresa de engenharia especializada na implantação de sistemas fotovoltaicos, incluindo



todas as etapas do projeto desde o fornecimento de materiais até a colocação em operação das usinas solares.

Vantagens:

- Personalização: Permite personalizar os requisitos e especificações do projeto conforme as necessidades específicas da prefeitura.
- Competitividade: Pode atrair uma ampla gama de concorrentes, potencialmente reduzindo custos devido à competitividade do processo.
- Controle de Qualidade: A prefeitura pode definir critérios rigorosos de qualidade e exigir garantias específicas no contrato.

Desvantagens:

- Tempo: O processo licitatório pode ser demorado, desde a elaboração do edital até a adjudicação e contratação.
- Complexidade: Exige uma gestão detalhada do processo, com necessidade de especialistas para avaliar propostas e gerenciar a execução do contrato.
- Risco de Contestações: A licitação pode ser alvo de recursos e contestações por parte dos participantes, o que pode atrasar o início do projeto.

### 3.2. ADESÃO A ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Descrição: Utilizar uma ata de registro de preços existente, onde outras entidades públicas já realizaram o processo licitatório para a contratação de serviços de engenharia para sistemas fotovoltaicos. A prefeitura de Senador Pompeu poderia aderir a essa ata, contratando diretamente as empresas registradas.

Vantagens:

- Rapidez: Reduz significativamente o tempo necessário para a contratação, pois a licitação já foi realizada por outra entidade.
- Menor Complexidade: Simplifica o processo administrativo e reduz a carga de trabalho para a equipe da prefeitura.
- Preços Competitivos: Aproveita os preços registrados, que geralmente são competitivos devido à economia de escala.

Desvantagens:

- Limitações de Personalização: Pode haver limitações na adaptação dos serviços e produtos às necessidades específicas da prefeitura.
- Dependência de Terceiros: A qualidade e a eficiência dos serviços dependem das condições estabelecidas na ata de registro de preços original.
- Limitações de Escopo: Pode haver restrições quanto ao volume de contratação ou especificações técnicas.

### 3.3. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)

Descrição: Estabelecer uma parceria com uma empresa privada especializada em energia solar, onde a empresa privada financia, instala e opera os sistemas fotovoltaicos em troca de um contrato de longo prazo para fornecer energia à prefeitura.

Vantagens:

- Investimento Inicial Reduzido: Reduz a necessidade de investimento inicial por parte da prefeitura.



- Expertise Privada: Aproveita a expertise e a eficiência da iniciativa privada na execução e operação de projetos de energia solar.
- Sustentabilidade Financeira: O modelo pode ser financeiramente sustentável ao longo do tempo, com pagamentos baseados no consumo de energia gerada.

**Desvantagens:**

- Contratos Complexos: Necessita de contratos bem elaborados para garantir que os interesses públicos sejam protegidos.
- Dependência a Longo Prazo: Cria uma dependência da prefeitura em relação ao parceiro privado por um longo período.
- Risco de Desempenho: O sucesso do projeto depende da capacidade e desempenho do parceiro privado.

### 3.4. CONSÓRCIOS PÚBLICOS

**Descrição:** Formar um consórcio com outros municípios ou entidades públicas para realizar a contratação conjunta de serviços de engenharia para a implantação de sistemas fotovoltaicos.

**Vantagens:**

- Economia de Escala: A contratação conjunta pode resultar em melhores condições comerciais devido ao volume maior de serviços contratados.
- Compartilhamento de Recursos: Permite o compartilhamento de conhecimentos e recursos técnicos entre os participantes do consórcio.
- Fortalecimento Institucional: Pode fortalecer a capacidade institucional das entidades participantes.

**Desvantagens:**

- Coordenação: Requer um alto nível de coordenação e cooperação entre os participantes, o que pode ser desafiador.
- Interesses Divergentes: Diferenças nos interesses e prioridades dos participantes podem complicar o processo de decisão.
- Complexidade Administrativa: A gestão do consórcio pode ser complexa, exigindo estrutura e governança adequadas.

## 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

A descrição dos requisitos da contratação é fundamental para garantir que a escolha da solução seja realizada de maneira adequada, equilibrada e alinhada às necessidades do município de Senador Pompeu-CE. É imperativo que os requisitos estipulados promovam critérios e práticas de sustentabilidade, em observância às legislações e regulamentações específicas aplicáveis, bem como assegurem padrões mínimos de qualidade e desempenho.

### 3.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS



Item	Item	Quantidade	Unidade
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS - 304,64KWP	1,0	Serviço

Especificação: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO EM DIVERSOS PRÉDIOS PÚBLICOS PARA A PRODUÇÃO DE ENERGIA SUSTENTÁVEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, COLOCAÇÃO EM OPERAÇÃO E TODAS AS DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA ENTREGA FINAL DAS USINAS SOLARES FOTOVOLTAICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise detalhada das possíveis soluções de mercado para a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a implantação de sistemas fotovoltaicos em diversos prédios públicos no município de Senador Pompeu-CE, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais adequada. A seguir, são apresentados os principais argumentos que justificam essa escolha:

##### 4.1. Rapidez na Contratação

A adesão à Ata de Registro de Preços permite que a Prefeitura de Senador Pompeu-CE inicie o projeto de forma mais célere. Diferentemente do processo licitatório direto, que pode ser demorado devido à necessidade de elaboração de edital, recebimento de propostas, análise e julgamento, a adesão à ata já existente simplifica e acelera a contratação. Essa agilidade é crucial para atender às demandas urgentes de sustentabilidade e eficiência energética do município.

##### 4.2. Menor Complexidade Administrativa

A utilização de uma ata de registro de preços já existente reduz significativamente a complexidade administrativa envolvida no processo. A prefeitura não precisa conduzir todo o processo licitatório, o que economiza tempo e recursos administrativos. Isso permite que a equipe da prefeitura se concentre em outras atividades essenciais, aumentando a eficiência operacional.

##### 4.3. Garantia de Preços Competitivos



As atas de registro de preços são geralmente estabelecidas após processos licitatórios competitivos, garantindo que os preços registrados sejam vantajosos e compatíveis com as condições de mercado. Ao aderir a uma ata, a prefeitura pode aproveitar esses preços competitivos, evitando a necessidade de negociar valores individualmente.

#### 4.4. Comprovação de Vantagem Econômica

A legislação permite a adesão a atas de registro de preços mediante a demonstração de vantagem econômica para a administração pública. Ao aderir a uma ata, a Prefeitura de Senador Pompeu-CE pode facilmente comprovar essa vantagem, dado que os preços e condições já foram previamente avaliados e aprovados em um processo licitatório transparente e competitivo.

#### 4.5. Qualidade e Confiabilidade dos Fornecedores

As empresas registradas nas atas de preços passaram por um rigoroso processo de seleção, que inclui a verificação de sua capacidade técnica e financeira. Isso proporciona à prefeitura maior segurança quanto à qualidade dos serviços e materiais fornecidos. Além disso, as condições de garantia e manutenção estabelecidas na ata oferecem uma camada adicional de proteção contra possíveis falhas ou problemas futuros.

#### 4.6. Flexibilidade na Contratação

A adesão à ata permite certa flexibilidade, uma vez que a prefeitura pode contratar serviços e materiais conforme suas necessidades específicas, respeitando os limites estabelecidos na ata. Essa flexibilidade é importante para gerenciar recursos de forma eficiente e atender a diferentes demandas de forma escalonada.

#### 4.7. Fundamentos Legais

O artigo 86 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021) estabelece o sistema de registro de preços como uma modalidade de contratação que pode ser utilizada pela administração pública. Este artigo menciona explicitamente a possibilidade de adesão a atas de registro de preços:

*Art. 86. O sistema de registro de preços é disciplinado por regulamento específico e caracteriza-se por:*

*...*

*§ 3º O regulamento referido no caput deste artigo disporá sobre: ...  
VI - a possibilidade de adesão a atas de registro de preços por qualquer órgão ou entidade, mediante prévia justificativa e mediante demonstração de vantagem, observada a ordem cronológica das adesões e condicionada à comprovação da vantagem econômica para a Administração Pública;*

*§ 4º A adesão a atas de registro de preços estará sujeita a limites estabelecidos em regulamento específico e dependerá de prévia consulta ao órgão gerenciador, que terá prioridade nas contratações.*



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



#### 4.8. Justificativa da Vantagem Econômica e Operacional

A adesão à Ata de Registro de Preços deve ser justificada pela demonstração da vantagem econômica para a administração pública. Esta vantagem pode ser demonstrada pelo fato de os preços na ata já terem sido objeto de processo licitatório, assegurando valores competitivos e condições vantajosas para a administração municipal.

A adesão a uma ata de registro de preços simplifica o processo de contratação, proporcionando maior agilidade na implementação dos projetos. Este benefício é essencial para atender às demandas urgentes e específicas da prefeitura, como a necessidade de promover a sustentabilidade e eficiência energética de maneira rápida e eficaz.

#### 4.9. Procedimentos Administrativos

Antes de proceder com a adesão, é necessário realizar uma consulta prévia ao órgão gerenciador da ata de registro de preços. Esta consulta garante que a adesão está dentro dos limites estabelecidos e que há disponibilidade para atender às necessidades específicas da prefeitura de Senador Pompeu-CE.

A adesão à Ata de Registro de Preços se apresenta como a solução mais adequada para a contratação de serviços de engenharia para a implantação de sistemas fotovoltaicos nos prédios públicos de Senador Pompeu-CE. Esta opção não só proporciona rapidez e simplicidade no processo de contratação, mas também garante preços competitivos e qualidade dos serviços, atendendo plenamente às necessidades e exigências da administração pública municipal.

### 6. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado contemplado no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

### 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de uma pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a implantação de sistemas fotovoltaicos em diversos prédios públicos no município de Senador Pompeu-CE tem como objetivo alcançar uma série de



resultados específicos, que se alinham com os interesses econômicos, ambientais e sociais da administração pública municipal. Os principais resultados pretendidos são:

#### 8.1. Redução dos Custos com Energia Elétrica

- Objetivo: Diminuir significativamente os gastos com energia elétrica nos prédios públicos, incluindo escolas, unidades de saúde e a Policlínica Municipal.
- Resultado Esperado: Economia mensal e anual nas contas de energia elétrica, permitindo a realocação de recursos financeiros para outras áreas prioritárias da administração pública.

#### 8.2. Promoção da Sustentabilidade Ambiental

- Objetivo: Implementar uma fonte de energia limpa e renovável, contribuindo para a redução da emissão de gases de efeito estufa e o combate às mudanças climáticas.
- Resultado Esperado: Redução da pegada de carbono do município, promovendo um ambiente mais saudável e sustentável para as futuras gerações.

#### 8.3. Melhoria da Infraestrutura Pública

- Objetivo: Modernizar a infraestrutura dos prédios públicos com a instalação de sistemas fotovoltaicos, aumentando a eficiência energética e a capacidade de gestão dos recursos municipais.
- Resultado Esperado: Melhoria nas condições físicas dos prédios públicos, com a implementação de tecnologias modernas e eficientes.

#### 8.4. Sensibilização e Educação Ambiental

- Objetivo: Sensibilizar a comunidade local sobre a importância das energias renováveis e as práticas sustentáveis.
- Resultado Esperado: Aumento da conscientização pública sobre os benefícios da energia solar e o impacto positivo das práticas sustentáveis, promovendo uma mudança cultural em direção à sustentabilidade.

#### 8.5. Autonomia Energética

- Objetivo: Aumentar a independência energética do município, reduzindo a dependência de fontes de energia externas e sujeitas a variações de preço e disponibilidade.
- Resultado Esperado: Maior estabilidade e previsibilidade nos custos com energia, além de uma menor vulnerabilidade a crises energéticas.

#### 8.6. Geração de Empregos e Desenvolvimento Local

- Objetivo: Criar oportunidades de emprego e fomentar o desenvolvimento econômico local através da contratação de serviços de instalação, manutenção e operação dos sistemas fotovoltaicos.





- Resultado Esperado: Geração de empregos diretos e indiretos na área de energia solar, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do município.

#### 8.7. Exemplificação de Boas Práticas Administrativas

- Objetivo: Demonstrar o compromisso da administração municipal com a inovação, eficiência e sustentabilidade.
- Resultado Esperado: Posicionamento do município como um exemplo de boas práticas em gestão pública, incentivando outras cidades a adotarem medidas semelhantes.

#### 8.8. Melhoria na Qualidade dos Serviços Públicos

- Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços prestados à população, utilizando os recursos economizados com energia para investir em outras áreas essenciais como educação e saúde.
- Resultado Esperado: Aumento da qualidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade, promovendo um ambiente mais propício para o desenvolvimento social.

A contratação visa alcançar uma série de resultados que beneficiam diretamente a administração pública e a comunidade de Senador Pompeu-CE. A redução de custos, promoção da sustentabilidade, modernização da infraestrutura, sensibilização ambiental, autonomia energética, geração de empregos, exemplificação de boas práticas administrativas e melhoria na qualidade dos serviços públicos são os principais resultados esperados com a implementação dos sistemas fotovoltaicos nos prédios públicos municipais.

## 9. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia para a implantação de sistemas fotovoltaicos em prédios públicos no município de Senador Pompeu-CE apresenta uma viabilidade socioeconômica robusta. A seguir, detalhamos os principais aspectos que justificam essa viabilidade.

### 9.1. Desenvolvimento Econômico Local

- Geração de Empregos: A instalação e manutenção dos sistemas fotovoltaicos criam oportunidades de emprego local, tanto diretos (como técnicos e engenheiros) quanto indiretos (em serviços associados).
- Capacitação Profissional: A demanda por mão de obra qualificada impulsiona programas de capacitação e treinamento, fortalecendo o capital humano local e promovendo o desenvolvimento econômico sustentável.

### 9.2. Autonomia e Segurança Energética



- Redução da Dependência: A implantação de sistemas fotovoltaicos diminui a dependência do município de fontes externas de energia, que podem ser sujeitas a variações de preço e disponibilidade. Isso proporciona maior segurança energética e previsibilidade orçamentária.
- Resiliência: Em casos de falhas na rede elétrica convencional, os sistemas fotovoltaicos podem oferecer uma fonte alternativa de energia, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

### 9.3. Valorização dos Prédios Públicos

- Aumento do Valor Patrimonial: A modernização dos prédios públicos com a instalação de sistemas fotovoltaicos pode aumentar o valor patrimonial das instalações, tornando-as mais eficientes e valorizadas.
- Manutenção e Durabilidade: Sistemas fotovoltaicos têm uma vida útil longa e exigem pouca manutenção, o que contribui para a sustentabilidade financeira do investimento.

### 9.4. Financiamento e Incentivos

- Acesso a Financiamentos: Existem diversas linhas de crédito e programas de incentivo governamentais para projetos de energia renovável que podem ser acessados pela prefeitura, reduzindo o impacto financeiro inicial do investimento.
- Retorno sobre o Investimento: O retorno sobre o investimento em sistemas fotovoltaicos é relativamente rápido.

A viabilidade socioeconômica da contratação para a implantação de sistemas fotovoltaicos em prédios públicos de Senador Pompeu-CE é clara e convincente. Os benefícios econômicos, ambientais e sociais são substanciais, garantindo uma administração pública mais eficiente, sustentável e comprometida com o desenvolvimento local e a qualidade de vida da população.

## 10. VIABILIDADE TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica para realizar os serviços objeto da licitação, através da apresentação de documentação que comprove:

- Experiência em projetos e implantação de sistemas fotovoltaicos de porte similar: A empresa deverá apresentar portfólio com projetos e obras já concluídas, demonstrando experiência na área de sistemas fotovoltaicos para atender à demanda da Prefeitura.
- Equipe técnica qualificada: A empresa deverá apresentar currículos dos profissionais que comporão a equipe de trabalho, comprovando qualificação e experiência na área de engenharia elétrica, projetos fotovoltaicos, instalação e montagem de sistemas fotovoltaicos.



- Posse de equipamentos e ferramentas adequadas: A empresa deverá apresentar lista dos equipamentos e ferramentas que serão utilizados na execução dos serviços, comprovando que possui os recursos necessários para realizar o trabalho de forma eficiente e segura.
- Licenças e certidões: A empresa deverá apresentar todas as licenças e certidões exigíveis para a execução dos serviços, incluindo alvarás de funcionamento, registro no CREA e ART dos profissionais envolvidos.

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE deverá designar equipe qualificada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, desde a elaboração do projeto até a entrega final das usinas solares fotovoltaicas. A equipe de fiscalização deverá verificar se os serviços estão sendo realizados de acordo com as especificações técnicas, normas e prazos contratuais.

A contratação de empresa especializada para a implantação de sistema fotovoltaico em prédios públicos de Senador Pompeu-CE é **viável do ponto de vista técnico**, desde que sejam observados os requisitos de capacidade técnica da empresa, as especificações técnicas detalhadas do sistema e as normas técnicas aplicáveis.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para serviços de construção de espaços públicos para receber academias ao ar livre, envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

11.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras.

11.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das estruturas. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

## 12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica



### 13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

### 14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática:

Projeto / Atividade
0701.25.752.0023.1.043 – Construção do Parque de Energia Solar
4490510 - Obras e Instalações
1754000000 – Recursos de Operação de Crédito

### 15. CONCLUSÃO:

A implantação de sistema fotovoltaico em prédios públicos é um **passo importante para a construção de um futuro mais sustentável para Senador Pompeu-CE**. A Prefeitura Municipal, ao investir em energia renovável, estará contribuindo para a preservação do meio ambiente, para a redução dos custos com energia e para a melhoria da qualidade de vida da população.

Senador Pompeu-CE, em 03 de Junho de 2024.

  
MARIA FERNANDETE GOMES  
Presidente Equipe de Planejamento

  
JOSÉ IVSON BEZERRA  
Membro Equipe de Planejamento